

Boletim 48 - outubro de 1993

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - CURSO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - MATRÍCULA EM DETERMINADAS DISCIPLINAS

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR.

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - MODALIDADE MÉDICA. HABILITAÇÃO EM ANÁLISES LABORATORIAIS.

- Direito dos estudantes a matrícula nas disciplinas que os habilitem a realizar análises laboratoriais (Lei 7.135/83), ainda que contém do currículo de outro curso.

- Inexigibilidade de prévia diplomação para que tenham acesso a tais disciplinas.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 20.890 - RN

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 21 de setembro de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - DESAPROPRIAÇÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SÚMULA 617, STF - DL 3.365/41, ART. 27, E SÚMULAS 70, 74, 110 E 141 DO EXTINTO TFR.

1 - Os honorários advocatícios, na hipótese, incidem sobre a diferença entre a oferta e a indenização, computando-se as parcelas relativas aos juros compensatórios e moratórios, tudo corrigido monetariamente Súmula 617 do STF - DL 3.365/41 e Súmulas 70, 74, 110 e 141 do extinto TFR.

2 - Apelação provida.

Apelação Cível nº 21.827 - RN

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 21 de setembro de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - TESTE DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. TESTE DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA.

- Não existindo qualquer dispositivo na Lei 5.540/68 e no Decreto-Lei 464/69 que exija do candidato ao exame vestibular submeter-se ao teste de habilitação específica de que cuida o Decreto 79.298/77, conclui-se ter este dispositivo legal excedido seu poder regulamentar.

2 - Por outro lado, a Lei 5.540/68 só permite que se exija no vestibular matérias de currículo do segundo grau.

3 - Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 19.629 - RN

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 21 de setembro de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - VESTIBULAR - CERTIDÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. CONCURSO VESTIBULAR. OBTENÇÃO DE CERTIDÃO. PROCEDÊNCIA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 59,, XXXIV, B.

1 - É direito líquido e certo a obtenção de certidões em repartições públicas para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

2 - Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 20.448 - CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 21 do setembro do 1993. por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - HISTÓRICO ESCOLAR - COMPROVAÇÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. MATRÍCULA HISTÓRICO ESCOLAR. COMPROVAÇÃO.

1 - Suprida a exigência - histórico escolar do 2º grau -, Inclusive já arquivado na Secretaria do estabelecimento superior impetrado, mantém-se a sentença que concedeu a segurança pleiteada.

2 - Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 21.455 - PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 21 de setembro de 1993. por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL - VIOLAÇÃO

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. RECENSEADOR DO IBGE. REAPROVEITAMENTO.

- Aprovação em concurso público, cujo edital previu expressamente o prazo mínimo de 1 (um) ano para duração dos respectivos contratos de trabalho.

- Contratação pelo prazo determinado de 7 (sete) meses;. Ilegalidade. Violação à norma editalícia.

- Concessão da segurança para assegurar aos impetrantes o reaproveitamento por, pelo menos, 05 (cinco) meses, tempo necessário à implementação do período mínimo de contratação.

Apelação em Mandado de Segurança nº 28.985 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 26 de agosto de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - FORNECIMENTO DE CERTIDÃO - SIGILO FISCAL

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. SIGILO FISCAL. FORNECIMENTO DE CERTIDÃO SOBRE SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA. DIREITO PRÓPRIO. CONCESSÃO DA SEGURANÇA.

- Pedido de certidão sobre situação de dependente em relação a contribuintes já falecidos.

- Sigilo fiscal. Inaplicação da regra prevista no art. 675 do Regulamento do Imposto do Renda.

- Direito à obtenção de "certidões em repartições públicas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal" (CF/88, art. 5º, XXXIV).

- Concessão da segurança. Manutenção da sentença.

Apelação em Mandado de Segurança nº 30.152 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 26 de agosto do 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - SERVIDOR PÚBLICO - TRANSFERÊNCIA DE CURSO

EMENTA:

ENSINO SUPERIOR. SERVIDOR PÚBLICO. CARGO EM COMISSÃO. TRANSFERÊNCIA DE CURSO. INEXISTÊNCIA DE MUDANÇA DE SEDE. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

- Ao servidor estudante que mudou de sede no interesse da administração é assegurada a transferência do curso. Lei nº 8.112/90. art. 99.

- Aplicação da regra àqueles que assumem cargo em comissão em local diferente da sede funcional. Precedentes jurisprudenciais.

- Segurança impetrada por servidora municipal que assumiu cargo em comissão na mesma localidade, onde trabalha e reside, na Capital do Estado.

- Inexistência da transferência de sede funcional.

- Provimento da remessa. Denegação da segurança.

Remessa Ex Officio nº 29.490 - RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 26 de agosto de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - DIPLOMA - ALUNA EM DÉBITO

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. ENSINO SUPERIOR. UNIFOR. ENTREGA DE DIPLOMA. ALUNA EM DÉBITO. PAGAMENTOS EM CONSIGNAÇÃO. LIMINAR.

- Inexiste lei que condicione a outorga do competente diploma ao aluno que cumpriu as obrigações do curso, colando grau, ao pagamento de débito de mensalidades junto à entidade de ensino.

- Improvimento da remessa.

Remessa Ex Officio nº 29.601 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 26 de agosto de 1993. por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - PRÉ - MATRÍCULA - PERDA DE PRAZO

EMENTA:

ENSINO SUPERIOR. PRÉ-MATRÍCULA. PERDA DO PRAZO. MOTIVO IMPEDIENTE. COMPROVAÇÃO.

- A aprovação em concurso vestibular assegura ao candidato o Direito de ingresso na universidade, desde que atendidas as exigências regulamentares.

- Estando a impetrante internada em estabelecimento hospitalar, conforme prova documental, Não poderia comparecer a instituição para efetivar matrícula prévia, no exíguo prazo previsto no edital.

- Segurança concedida.

Remessa Ex Officio nº 30.136 - PB

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 26 de agosto de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - FORNECIMENTO DE SELOS DE CONTROLE - DENEGAÇÃO

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. AUTORIDADE ADMINISTRATIVA QUE DENEGOU O FORNECIMENTO DE SELOS DE CONTROLE DE AGUARDENTE ALEGANDO DÉBITO DA EMPRESA PARA COM O IPI. CONCESSÃO DA SEGURANÇA.

- Não é lícito à autoridade proibir que o contribuinte em débito adquira estampilhas, despache mercadorias nas alfândegas e exerça suas atividades profissionais - Súmula 547 do STF.

- Manutenção da sentença.

Remessa Ex Officio nº 30.822 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 26 de agosto de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - DESAPROPRIAÇÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO. TOMBAMENTO.

1 - O processo administrativo que deveria reger as limitações das áreas de tombamento não foi exercido pelo Poder Público, Não cabendo ao administrado, como parte mais fraca na relação administrativa, sofrer sanções que não forem de seu conhecimento.

2 - Não foram adotadas regras administrativas a respeito da construção, sendo o administrado leigo para reconhecer que a edificação realizada no próprio terreno pertencente a sua genitora fosse motivo de demolição.

3 - Apelação e remessa oficial, tida como interposta, improvidas.

Apelação Cível nº 19.560 - PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 25 de maio de 1993. por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR - GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE - INCORPORAÇÃO.

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE. DL 1. 858/81. ADICIONAL. INCORPORAÇÃO AOS PROVENTOS.

- A gratificação de regência de classe, criada pelo Decreto-Lei nº 1.858/81. que na verdade é um adicional, incorpora-se aos proventos do servidor na inatividade.

- Procedentes desta Turma e do TFR.

Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 6.040 - RN

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 04 de fevereiro de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - ENSINO SUPERIOR - ALUNO - PRÉ - REQUISITOS PARA CURSAR DISCIPLINAS

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. ALUNO CONCLUDENTE. EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO PARA CURSAR DETERMINADA DISCIPLINA. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO.

- Se o regimento interno da Instituição Federal de Ensino prevê a exigência de pré-requisitos para que possa o aluno cursar determinada disciplina, não se poderá falar em direito líquido e certo pelo só fato de que é o impetrante aluno concludente.

- O critério de discriminação, nesse caso, não seria válido, pois privilegiaria alguns alunos em detrimento de outros que pudessem cursar as mesmas disciplinas, mas não fossem concludentes.

Apelação em Mandado de Segurança nº 12.423 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 17 de junho do 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - ENSINO SUPERIOR - ALUNO AUSÊNCIA ÀS AULAS E NÃO PRESTAÇÃO DE EXAMES - EFEITOS

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA.

- Sem freqüência às aulas e prestação dos exames não há como se possa garantir à impetrante os efeitos jurídicos correspondentes à freqüência e obtenção de notas.

- Questão de fato controvertida não pode ser resolvida em mandado de segurança.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 23.833 - CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 03 de junho de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - EDITAL DE PRÉ - QUALIFICAÇÃO

EMENTA:

LICITAÇÃO. EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO. POSSIBILIDADE DE SER EXPEDIDO ISOLADO ANTES DO EDITAL DA LICITAÇÃO. PRECLUSÃO RECONHECIDA. NÃO IMPUGNAÇÃO DE VÍCIOS PURAMENTE FORMAIS.

1 - O fenômeno preclusivo na licitação está previsto no art. 93, parágrafo 1º, do DL no 2.300. de 1986. Os seus efeitos só cedem quando os vícios existentes no edital vão de encontro aos princípios substanciais informadores da licitação.

2 - Em se tratando de licitação de grande vulto, nada existe em contrário de se pedir, de modo isolado, o edital de pré-qualificação e logo a seguir, o edital geral. Procedimento que não afetou o princípio da unicidade das fases da licitação e que nenhum prejuízo ocorreu aos participantes.

3 - Não preenchendo a expressa concorrente, na fase da pré-qualificação, os limites legais técnicos exigidos no edital, não pode ser pré-qualificada.

4 - Apelação Improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 26.296 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 17 de agosto de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CONCURSO - NOMEAÇÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. CONCURSO. REGRAS A SEREM APLICADAS À NOMEAÇÃO.

1 - Conforme assentado na Súmula nº 15. do colendo Supremo Tribunal Federal, "Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado tem direito a nomeação, quando o cargo for preenchido sem observância da classificação. Assim, só surge direito subjetivo pertencente ao concursado e merecedor de proteção pelo Poder Judiciário, quando essa situação se apresentar concretizada.

2 - Não há qualquer preterição a concursado, quando a nomeação se faz em obediência à ordem de classificação.

3 - Se, após a nomeação e posse do concursado, ocorrem acontecimentos administrativos relativos à mudança de carga horária e de cumulação proibida de cargos públicos, há de se considerar como sendo fatos novos que passaram a incidir na relação jurídica que passou a existir entre o já servidor e a sua

repartição, sem nenhuma repercussão para o candidato não nomeado e posicionado, no concurso, logo a seguir. Esse continua a ser considerado como portador, apenas, de uma expectativa de direito.

4 - Remessa oficial provida. Segurança cassada.

Remessa Ex Officio nº 28.306 - PB

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 10 de agosto de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - MULTA - INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. PRAZO PARA RECOLHIMENTO COM REDUÇÃO DE 50%.

- Recebida a guia de recolhimento, tem o autuado mais cinco dias para efetuar o pagamento (parágrafos 49 e 69 do art. 636, CLT).

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 30.599 - AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 31 de agosto de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - EMPRESA - MULTA - NÃO UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MULTA À EMPRESA PELA FALTA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA POR SEUS EMPREGADOS.

Inexigibilidade de prévia inspeção orientadora como pressuposto da autuação.

- Constatação da falta pela simples verificação documental.

- Desnecessidade de perícia.

- Honorários de 20% calculados na execução.

- Apelações improvidas.

Apelação Cível nº 30.908 - AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 14 de setembro de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - REGISTRO JUNTO AO CONSELHO ESTADUAL

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. REGISTRO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM JUNTO AO CONSELHO REGIONAL. INDEFERIMENTO. COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA. INEXISTÊNCIA DE LITISCONSÓRCIO DO CONSELHO FEDERAL. CONCESSÃO DA SEGURANÇA.

1 - Ao Conselho Regional de Enfermagem cabe deferir ou não os pedidos de inscrição e registro dos profissionais da área de enfermagem, nos termos em que dispõe a legislação específica.

2 - Se o impetrante completou o curso supletivo, nele habilitando-se como Técnico em Enfermagem, é de lhe ser reconhecido o direito de ser inscrito como tal desde que atendida a escolaridade exigida para a mencionada inscrição, não podendo uma resolução estabelecer restrições que não foram previstas em lei.

3- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 8.040 - RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 29 de junho de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - DESAPROPRIAÇÃO - VALOR DA INDENIZAÇÃO

EMENTA:

DESAPROPRIAÇÃO. VALOR DA INDENIZAÇÃO.

- Sua fixação com base no laudo oficial que considerou a situação privilegiada onde estavam situados os imóveis objeto da desapropriação.

- Justo prego.

- Sentença que se mantém.

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 24.380 - PB

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 30 de junho de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - FUNCIONÁRIO - ALTERAÇÃO DE CARGO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO DE CARGO. MUDANÇA DE NÍVEL. DESVIO DE FUNÇÃO. IMPROPRIEDADE.

- A ocorrência de desvio das funções desempenhadas pelo funcionário não justifica a alteração do cargo do mesmo, sendo atribuída à Administração a faculdade de promover a corrigenda do ato jurídico viciado, através do restabelecimento do nível anterior ao qual pertencia o cargo originariamente por ele ocupado.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 29.419 - PB

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 09 de setembro de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - 13º SALÁRIO - PAGAMENTO ADMINISTRATIVO - CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE 13º SALÁRIOS PAGOS

ADMINISTRATIVAMENTE. CABIMENTO.

- A correção monetária não representa aumento, mas apenas atualização do valor real da moeda.

- Enriquecimento ilícito da Administração que, diante de altas taxas inflacionárias, retarda injustificadamente o pagamento de parcelas, para depois saldá-las sem correção.

- Apelo a que se nega provimento. Decisão unânime.

Apelação Cível nº 30.629 - RN

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 02 de setembro de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - UNIVERSIDADE - TRANSFERÊNCIA - FILHO DE SERVIDOR

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. TRANSFERÊNCIA DE UNIVERSIDADE. FILHO DE SERVIDOR PÚBLICO

REMOVIDO. LEGALIDADE.

- Inteligência do parágrafo único do art. 99. da Lei nº 8.112/90.

- Remessa a que se nega provimento.

Remessa Ex Officio em MS nº 33.099 - PB

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 16 de setembro de 1993, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - UNIVERSIDADE - MATRÍCULA - CRÉDITOS

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. UNIVERSIDADE. MATRÍCULA. CRÉDITOS

RESTANTES. FATO CONSUMADO.

- O provimento liminar se cumpriu inegavelmente no início do segundo semestre de 1990.

- Situação cuja desconstituição se mostraria desaconselhável e até inócua, máxime quando nela não se enxerga qualquer prejuízo à Universidade e a terceiros.

- Remessa oficial desprovida.

Remessa Ex Officio em MS nº 2.990 - CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 11 de março de 1993, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL - USUCAPIÃO - TERRENOS DE MARINHA

EMENTA:

CIVIL. USUCAPIÃO. TERRENOS DE MARINHA.

- Os bens públicos, entre estes os terrenos de marinha, não podem ser adquiridos por usucapião.

- Apelações e remessa providas.

Apelação Cível nº 19.982 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 15 de abril de 1993, por unanimidade)

CIVIL - PENHORA - DEPOSITÁRIO INFIEL

EMENTA:

PENHORA. DEPOSITÁRIO INFIEL. AMEAÇA DE PRISÃO. BEM IMÓVEL NEGOCIADO, PORÉM NÃO TRANSFERIDO NO REGISTRO DE IMÓVEIS.

- 1 - O bem imóvel penhorado pode ser objeto do negócio jurídico. O ônus da penhora, contudo, acompanha o imóvel, especialmente quando, a respeito, há averbação ao lado da sua matrícula no Registro de Imóveis.
- 2 - Não tem amparo jurídico o despacho do juiz monocrático que ameaça de prisão civil o executado, que guardava o imóvel penhorado, por considerá-lo como depositário infiel, sem que, para tanto apurar tenha sido instaurado qualquer procedimento judicial.
- 3 - Em se tratando de ameaça de prisão civil, nada impede que se discuta a validade do tal ato em agravo de instrumento.
- 4 - Recurso provido.

Agravo de Instrumento nº 2.565 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 24 de agosto de 1993, por unanimidade)

CIVIL - FATURAS - NÃO COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTOS

EMENTA:

CIVIL. SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA.

- Faturas emitidas conforme contrato.
- Pagamentos não comprovados.
- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 27.162 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 03 de agosto de 1993, por unanimidade)

CIVIL - UNIÃO FEDERAL - AÇÃO DE DESPEJO - DENÚNCIA VAZIA

EMENTA:

CIVIL. AÇÃO DE DESPEJO CONTRA A UNIÃO FEDERAL. DENÚNCIA VAZIA. LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL.

- Aplicação da Lei nº 6.649/79.
- Manutenção da sentença que decretou o despejo.
- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 16.848 - PB

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 30 de junho de 1993, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - APOSENTADORIA - CONTAGEM RECÍPROCA DO TEMPO DE SERVIÇO

EMENTA:

APOSENTADORIA. CONTAGEM RECÍPROCA DO TEMPO DE SERVIÇO.

- 1 - A CP/88 assegurou a contagem recíproca do tempo do serviço prestado tanto na Administração Pública e na atividade privada indistintamente à aposentadoria integral e proporcional.
- 2 - Auto-aplicabilidade da primeira parte do parágrafo 2º do art. 202 da CF/88.
- 3 - Previsão legal de contagem recíproca de tempo de serviço constante do art. 97. da Lei nº 8.213/91.
- 4 - Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 25.169 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 08 de junho de 1993, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - NACIONALIDADE BRASILEIRA - OPÇÃO - FALTA DE INTERESSE

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. OPÇÃO PELA NACIONALIDADE BRASILEIRA. FALTA DE INTERESSE.

EXTINÇÃO DO PROCESSO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 12, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1 - O art. 12 inciso I, da Constituição Federal, estabelece que os nascidos no estrangeiro, filhos de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que registrados na repartição competente seja esta localizada ou não no território nacional, são considerados brasileiros natos.

2 - Se a autora, por força do registro na repartição competente adquiriu a nacionalidade brasileira, não se vislumbra o seu interesse em optar por nacionalidade que já possui.

3 - Extinção do processo com aplicação do art. 267. inciso VI, do Código de Processo Civil.

4 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 12.306 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 01 de junho de 1993, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - LIMITE DE IDADE - IMPOSSIBILIDADE

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO DE LIMITE DE IDADE. AFRONTA AOS ARTS. 72, XXXI E 39, PARÁGRAFO 22, DA CF DE 1988.

1 - Não pode a legislação infraconstitucional estabelecer limitação de idade para admissão em função pública ou para o seu exercício, sob pena de ofensa aos princípios consagrados nos arts. 7º. Inciso XXX, e 39, parágrafo 2º, da Carta Política de 1988.

2 - Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 1.664 - CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 15 de junho de 1993, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO - GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. PROIBIÇÃO DE QUAISQUER ÓBICES AO SEU LIVRE EXERCÍCIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- A Constituição Federal não estabelece nenhum empecilho à análise de recurso administrativo, tais como depósito como garantia de instância, donde se deduz que todas as normas infraconstitucionais que impuserem quaisquer obstáculos devem ser consideradas derrogadas ante o comando supremo.

- Remessa oficial à qual se nega provimento.

Remessa Ex Officio em MS nº 31.893 - AL

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 02 do setembro do 1993, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - VESTIBULAR - INSCRIÇÃO DE ALUNO QUE JÁ CURSA A UNIVERSIDADE

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR DE ESTUDANTE QUE JÁ CURSA A UNIVERSIDADE. VEDAÇÃO PELA RESOLUÇÃO Nº 16/91 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. ILEGALIDADE. TRANSGRESSÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. ALUNO EM VIAS DE SER JUBILADO. INEXISTÊNCIA DE FRAUDE À LEI. RESSALVADO O DIREITO DA UNIVERSIDADE NEGAR MATRÍCULA AO ALUNO QUE AINDA NÃO SE DESVINCULOU DELA.

- Ilegal resolução da UFC que veda a inscrição no vestibular de alunos que já cursam aquela Universidade, à consideração de que irão ocupar mais de uma vaga na entidade de ensino superior, impedindo o livre acesso dos estudantes à Universidade, ferindo o princípio da isonomia.

- Inexiste fraude à lei no pleito do estudante ameaçado de ser jubilado, por ser um novo vestibular a única via com poder de lhe restituir o que está por se perder.

- Não pode a Universidade impedir a inscrição no vestibular pelos impetrantes, ficando, porém, resguardado o direito do negar matrícula ao aluno que, à época, ainda não tenha dela se desvinculado.

- Remessa oficial a que se nega provimento.

Remessa Ex Officio em MS n° 32.765 - CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 09 do setembro de 1993, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - DENÚNCIA - REQUISITOS

EMENTA:

PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. DENÚNCIA. REQUISITOS. LAUDO PERICIAL. NÃO VINCULAÇÃO.

1 - Se a conduta praticada pelo indiciado configura delito em tese, e se existem indícios da autoria, o magistrado deve receber a denúncia.

2 - Se existirem nos autos outros elementos probatórios, o juiz não deve deixar de acolher a denúncia com base apenas no laudo pericial.

3 - Recurso provido.

Recurso Criminal n° 60 - PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 14 de setembro de 1993, por unanimidade)

PENAL - ABSOLVIÇÃO - CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA

EMENTA:

PENAL. ABSOLVIÇÃO. RETIRADA DE AREIA DE DUNA PARA VENDER E SUSTENTAR A FAMÍLIA.

1 - Confirma-se sentença que absolve acusado de praticar o delito previsto no art. 163. combinado com o art. 330, do Código Penal, tendo em vista que a prova nos autos demonstrou que o ato praticado era o de retirar areia de uma duna para se manter e sustentar a sua família.

2 - Situação de miséria do acusado que há de ser considerada pelo julgador.

3 - Supremacia da aplicação do princípio de respeito ao estado de miserabilidade do acusado, em prejuízo da interpretação rígida da lei.

4 - Apelação improvida.

Apelação Criminal n° 605 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 10 de agosto de 1993, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO E CIVIL - REAJUSTE DE BENEFÍCIOS - JUROS DE MORA - CONTAGEM INICIAL

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO E CIVIL. REAJUSTE DE BENEFÍCIOS. JUROS DE MORA. CONTAGEM INICIAL A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ÓRGÃO NÃO APLICOU O REAJUSTE DEVIDO. NATUREZA ALIMENTAR DA PRESTAÇÃO.

1 - Em virtude do caráter alimentar do benefício previdenciário, ou juros de mora a serem aplicados no pagamento das diferenças devem ser calculados a partir da ocasião em que o órgão previdenciário não pagou as parcelas devidamente corrigidas. Esse posicionamento é o que melhor atende o art. 5° da Lei de Introdução ao Código Civil.

2 - Precedentes deste Tribunal.

3 - Apelação Improvida.

Apelação Cível n° 19.977 - PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 29 de junho de 1993, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO - TRABALHADORES NA AGROINDÚSTRIA - REGIME DE CONTRIBUIÇÕES

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO. TRABALHADORES DE AGROINDÚSTRIA QUE EXECUTAM, NO CAMPO, TAREFAS DE NATUREZA NÃO ESPECIFICAMENTE AGRÁRIA. CONTRIBUIÇÕES NÃO

DEVIDAS À PREVIDÊNCIA SOCIAL URBANA. AUTUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUE SE ANULA. REGIME ANTERIOR À CONSTITUIÇÃO DE 1988.

1 - Os empregados rurais de usina de cana-de-açúcar, que também executam tarefas não específicas do campo, no período pós-moagem, como enchimento de caminhões, abertura de canaletas, construção de bueiros, manutenção de estradas carroçáveis e conservação de casas de trabalhadores rurais, não se incluem no regime da previdência urbana.

2 - Anulação do débito fiscal decorrente de autuação da fiscalização previdenciária.

3 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 13.986 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 29 de junho de 1993, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E CONSTITUCIONAL - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - RECUSA DE EXPEDIÇÃO - ILEGALIDADE

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. RECUSA DE SUA EXPEDIÇÃO. EMPRESA QUE OBTVE PARCELAMENTO DE DÉBITO E MANTÉM REGULARIDADE FISCAL. ILEGALIDADE DA RECUSA. CONCESSÃO DA ORDEM.

- É de se considerar ilegal a recusa da autarquia previdenciária em expedir Certidão Negativa de Débito em favor da empresa que requereu e obteve parcelamento de débito e encontra-se pagando em dia as contribuições previdenciárias.

- Precedentes do extinto Tribunal Federal de Recursos e dos Tribunais Regionais Federais.

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 12.400 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 29 de junho de 1993, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. LEI 6.830/80. DENUNCIAÇÃO DA LIDE. DESCABIMENTO. PRESCRIÇÃO DA AÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. SÚMULA 78 DO EXTINTO TFR. BENS ADQUIRIDOS EM HASTA PÚBLICA. AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA. INEXISTÊNCIA DE SUCESSÃO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.

1 - Nos embargos e execução fiscal não é cabível a denúncia da lide. Precedentes.

2 - Excluída a responsabilidade da Fazenda Pública pela demora na citação por motivos inerentes aos mecanismos da Justiça (Súmula 78 do ex-TFR), afasta-se a prescrição questionada.

3 - Preliminares rejeitadas.

4 - A arrematação, por se caracterizar como de aquisição originária e também ato judicial, não vincula o arrematante ou o terceiro adquirente dos bens ao antigo proprietário. Não há sucessão da obrigação tributária.

5 - Apelação provida.

Apelação Cível nº 18.312 - PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 21 de setembro de 1993, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - RECURSO DO INSS - EFEITOS

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. AÇÃO RELATIVA A BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. RECURSO DO INSS. EFEITOS. INTERPRETAÇÃO DO ART. 130 DA LEI 8.213/91.

1 - Determinação de citação para cumprimento de obrigação de fazer. Despacho de impulso processual. Irrecorribilidade.

2 - Cautelar concedida pela Presidência do STF, suspendendo a aplicação de disposições do art. 130 e parágrafo único da Lei nº 8.213/91. Permanece íntegra

a determinação contida no caput do dispositivo, segundo o qual os recursos interpostos pela Previdência serão recebidos exclusivamente no efeito devolutivo. Suspensão da possibilidade de cumprimento "desde logo", o que significaria "sem precatório".

3 - Ausência de ilegalidade na intimação da administração previdenciária para apresentar elementos para a elaboração dos cálculos de liquidação.

4 - Manutenção da decisão agravada.

Agravo de Instrumento nº 2.629 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 26 de agosto de 1993, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL - INAPLICABILIDADE

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. DECISÃO. RECURSO. INAPLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.

- Homologação de desistência requerida por alguns dos autores. Extinção da relação processual apenas em relação aos desistentes. Interposição de apelação.

- Decisão que não põe termo ao processo, que deveria prosseguir em sua marcha normal. Cabimento do agravo de instrumento.

- Inexistência de erro grosseiro. Inaplicação do princípio da fungibilidade, por ter sido o recurso manifestado fora do prazo para interposição do agravo.

- Não conhecimento.

Apelação Cível nº 30.012 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 02 de setembro de 1993, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - RECURSO - FUNDAMENTOS DIVERSOS DA MATÉRIA TRATADA NOS AUTOS

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO. INTERPOSIÇÃO PELA PARTE VENCEDORA. FUNDAMENTOS DIVERSOS DA MATÉRIA TRATADA NOS AUTOS. NÃO CONHECIMENTO.

- Não me conhece de Apelação que se refere a matéria completamente estranha ao objeto da lide e interposta pela parte vencedora. Inexistência de sucumbência. Falta de interesse em recorrer.

- Ausência de pressupostos recursais.

- Não conhecimento da Apelação.

Apelação em Mandado de Segurança nº 17.578 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 26 de agosto de 1993, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - ILEGITIMIDADE AD CAUSAM

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL. ILEGITIMIDADE AD CAUSAM.

- Dá-se a figura da substituição processual quando alguém está autorizado legalmente para agir em juízo, em nome próprio, como autor ou réu, na defesa do direito alheio.

- A falta de legitimidade acarreta a extinção do processo.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 14.658 - CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 08 de junho de 1993, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SEGURANÇA - SENTENÇA CONCESSIVA - CUMPRIMENTO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM DE SEGURANÇA.

1 - O mandado de segurança, de rito célere, tem como finalidade proteger direito líquido e certo. Em consequência, a sentença concessiva da segurança deve imediatamente ser cumprida.

2 - Segurança concedida.

Mandado de Segurança nº 24.022 - PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 30 de junho de 1993, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - DÍVIDA CONTRAÍDA POR MUNICÍPIO

EMENTA:

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. DÍVIDA CONTRAÍDA PELO MUNICÍPIO.

TÍTULO EXECUTIVO. LEGITIMIDADE PASSIVA DA PREFEITURA.

1 - "Prefeitura Municipal e Municípios são expressões que, na prática, equivalem-se para designar as circunstâncias territoriais autônomas em que se dividem as unidades federativas. O uso da primeira não constitui irregularidade capaz de invalidar o processo" (RTFR 139/393, in Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor, 19ª edição, nota ao art. 12). Inteligência do art. 12, do CPC.

2 - O pedido de parcelamento da dívida formulado pela própria embargante deixa evidente o valor da dívida, por conseguinte improcede a alegação de ausência de liquidez.

3 - Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 16.881 - CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 18 de maio de 1993, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CAUTELAR - DEPÓSITO PARA GARANTIA DO JUÍZO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. DEPÓSITO PARA GARANTIA DO JUÍZO. INDEFERIMENTO DA INICIAL.

- O contribuinte tem direito de depositar a quantia correspondente ao crédito tributário que pretenda discutir, independentemente da propositura de ação cautelar. O exercício desse direito não depende da aparência do bom direito nem do perigo da demora.

- Apelação provida.

- Sentença anulada.

Apelação Cível nº 16.973 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 15 de abril de 1993, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. SITUAÇÃO JÁ CONSOLIDADA PELO TEMPO.

MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.

- Em mandado de segurança, estando a situação já consolidada pelo tempo, aconselha-se a manutenção da sentença.

- Precedentes do Supremo Tribunal Federal.

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 8.354 - CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 04 de fevereiro de 1993, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - LITISPENDÊNCIA - COISA JULGADA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. LITISPENDÊNCIA. COISA JULGADA.

1 - A litispendência e a coisa julgada só se caracterizam quando há perfeita identidade em duas ações pela presença das mesmas partes, igualdade da causa de pedir e do pedido.

2 - Mesma causa de pedir significa a apresentação do mesmo fundamento do pedido, sem diferenciação entre os fundamentos de fato e de direito que alicerçam as pretensões.

3 - Constando no pedido um só elemento diverso do feito na ação anterior, não se consubstancia a litispendência ou a coisa julgada.

4 - Segurado da Previdência Social que, em uma ação, pede a aplicação da Súmula nº 260, do TFR, e, em outra, a alteração de seus proventos de aposentadoria de 11,63 salários mínimos para 20 salários mínimos, busca pretensões diferentes.

Inexistência, nas ações analisadas, da mesma causa de pedir e idênticos pedidos.

5 - Litispendência rejeitada. Apelação provida.

Apelação Cível nº 27.163 - PB

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 31 de agosto de 1993, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO ORDINÁRIA - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO

EMENTA:

AÇÃO ORDINÁRIA. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO. IMPROCEDÊNCIA.

1 - A sentença que examina a prova depositada pela parte, só porque não a entendeu capaz de dar embasamento ao pedido, não é nula.

2 - A ação declaratória negativa de débito não encontra ressonância no ordenamento jurídico formal, quando já se promoveu a ação executiva de título extrajudicial.

3 - Improcedência da ação que se mantém.

4 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 28.154 - SE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 24 de agosto de 1993, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ARRESTO - AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES QUE AUTORIZARIAM A CONCESSÃO DA MEDIDA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. ARRESTO.

- Falta de prova da existência de dívida líquida e certa e das hipóteses que autorizariam a concessão da medida.

- Inviabilidade da concessão de liminar quando impraticável o deferimento do pedido.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento no 2.553 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 10 de agosto de 1993, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - LIMINAR - DENEGAÇÃO - CABIMENTO DE AGRAVO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DENEGATÓRIO CABIMENTO DE LIMINAR. CABIMENTO DE AGRAVO.

- Possibilidade de exigência de depósito, como contra-cautelar.

- Não configuração dos requisitos para concessão da liminar.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 2.707 - CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 23 de setembro de 1993, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - FNT - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE PARCELAS - FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE PARCELAS DO FUNDO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

- Contas telefônicas posteriores a dezembro de 1984, quando extinta aquela sobretarifa.

- Falta de interesse processual em pedir restituição, ante a não incidência do tributo.

- Decadência quanto às parcelas anteriores.

- Remessa provida.

Remessa Ex Officio nº 31.166 - CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 14 de setembro de 1993, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - VALOR DA CAUSA - IMPUGNAÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL.

- Impugnação ao valor da causa a finalidade de possibilitar o reexame da causa em 2º grau.
- Rejeição ante a revogação da Lei de Alçada pelo art. 7º da Lei nº 8.197/91.
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 2.427 - CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 22 de junho de 1993, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - JULGAMENTO EXTRA PETITA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. JULGAMENTO EXTRA PETITA.

- O mandado de segurança visa à proteção dos direitos líquidos e certos contra o ato violador ou a iminência de sua violação pelo Poder Público.
- É direito de ação constitucionalmente garantido e se destina a impedir a prática de lesão ou a suspender os seus efeitos. Daí o seu caráter preventivo ou suspensivo e não condenatório.
- Não se presta a via processual eleita à restituição de indébito. Ademais, assim não pleiteou o impetrante. Julgamento extra petita configurado.
- Apelação provida. Sentença anulada.

Apelação em Mandado de Segurança nº 22.808 - RN

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 06 de maio de 1993, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SENTENÇA CONCESSIVA - EXECUÇÃO IMEDIATA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. SENTENÇA CONCESSIVA. EXECUÇÃO CONDICIONADA AO REEXAME NECESSÁRIO. RECURSO. EFEITO SUSPENSIVO. ILEGALIDADE.

- A Lei nº 1.533/51 confere ao impetrante o direito de ver executada imediatamente a sentença concessiva, independentemente de caução ou carta de sentença.
- Segurança deferida.

Mandado de Segurança nº 26.643 - PB

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 01 de setembro de 1993, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - AÇÃO PENAL - REPETIÇÃO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

EMENTA:

PROCESSUAL PENAL. REPETIÇÃO DA AÇÃO PENAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

- Estando manifestamente comprovada, através de investigação criteriosa, a extinção da punibilidade dos supostos condenados, em face de anterior processo já arquivado, não é admissível promover nova ação penal para discutir a mesma matéria, mormente quando não forem produzidas novas provas e operou-se a coisa julgada.

- Remessa oficial improvida.

Recurso Criminal nº 64 - CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 14 de setembro de 1993, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - HC - AUSÊNCIA DE COAÇÃO ILEGAL

EMENTA:

HABEAS CORPUS. RECUSA DO PACIENTE EM SUBMETER-SE A EXAME DE SANIDADE MENTAL.

AUSÊNCIA DE COAÇÃO ILEGAL. INCABIMENTO DO WRIT.

- 1 - Não configura coação ilegal a decisão do juiz que defere pedido, formulado pelo réu, para que o autor se submeta a exame de sanidade mental, posto que este não está obrigado a realizar o mencionado exame, incorrendo apenas na possibilidade de abandono de causa.

- 2 - Da decisão que defere ou indefere pedido de realização de perícia, cabível é o recurso de agravo de instrumento.

- 3 - Ordem denegada.

Habeas Corpus nº 295 - CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 22 de junho de 1993, por maioria)

PROCESSUAL PENAL - HC - DESCLASSIFICAÇÃO DE DELITO

EMENTA:

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. DESCLASSIFICAÇÃO. CRIME DE SONEGAÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. MULTA. PRIMARIEDADE.

- Idôneo o juízo de primeiro grau para a desclassificação dos delitos, a teor do art. 383 do CPP.

- A sentença monocrática mostra-se o instrumento hábil para o reconhecimento da primariedade de pacientes.

- O crime de sonegação fiscal, descrito no art. 1º da Lei nº 4.729/65, pune-se com detenção de seis meses a dois anos e multa de duas a cinco vezes o valor do tributo. A pena é cumulativa: detenção e multa. Somente na hipótese de pronunciamento, em sentença condenatória, da primariedade do réu poder-se-á aplicar o parágrafo 1º do artigo citado, reduzindo-se a pena a multa de dez vezes o valor do tributo.

- Precedentes do STF.

- Denegação da ordem.

Habeas Corpus nº 297 - CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 02 de setembro de 1993, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - INQUÉRITO POLICIAL

EMENTA:

PROCESSUAL PENAL. RECURSO DE HABEAS CORPUS. CHEFIA INTERINA. OBEDIÊNCIA A ORDEM JUDICIAL. TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL EM RELAÇÃO AO PACIENTE.

- Inadmissível o indiciamento de quem, respondendo interinamente, mandou executar prontamente o provimento judicial.

- Nega-se provimento ao recurso de habeas corpus para, ratificando a sentença examinada, trancar o inquérito policial em relação ao paciente, ressaltando-se a continuação dele para apuração da existência de crime e de seu real autor ou autores.

Recurso de Habeas Corpus nº 293 - CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 02 de agosto de 1993, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - IR - LANÇAMENTO REFLEXO EM RELAÇÃO AOS SÓCIOS

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. ARBITRAMENTO DO LUCRO DA EMPRESA. LANÇAMENTO REFLEXO EM RELAÇÃO AOS SÓCIOS. ELEMENTOS SUFICIENTES À APURAÇÃO DO LUCRO REAL.

- Autuação da pessoa jurídica em virtude de atraso na escrituração dos livros contábeis e na entrega da declaração de rendimentos.

- Atualização da escrita no curso da ação fiscal. Impugnação administrativa tempestiva. Demonstração dos elementos suficientes à apuração do lucro real.

- Em tema de imposto de renda, a desclassificação da escrita somente se legitima na ausência de elementos concretos que permitam a apuração do lucro real da empresa, não a justificando simples atraso na escrita - TFR, Súmula 76.

- Comprovação da regularidade contábil através de perícia judicial.

- Em razão do descumprimento das obrigações acessórias, sujeita-se o contribuinte ao pagamento de multa. A simples irregularidade formal, por si só não autoriza o lançamento por arbitramento, se não contiver vício, erro, evidência de fraude ou outra hipótese prevista em lei.

- Lançamentos anulados. Manutenção da sentença.

Remessa Ex Officio nº 27.871 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 19 de agosto de 1993, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO - INCENTIVO À EXPORTAÇÃO

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. INCENTIVO À EXPORTAÇÃO. DL 1.189/71.

- A isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, prevista no Decreto-Lei nº 1.189/71, foi concedida desde o início com prazo determinado, que foi sucessivamente prorrogado, até 31 de dezembro de 1985. Inexiste, portanto, a partir daí, direito à referida isenção.
- O Decreto-Lei nº 2.324/87 não prorrogou o prazo para o gozo daquela isenção. Instituiu, é certo, isenção da mesma natureza da anterior, mas para ser gozada de 1987, com base no incremento das exportações ocorrido em 1986, relativamente às exportações feitas em 1985.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 13.541 - CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 03 de março de 1993, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO

EMENTA:

EXECUÇÃO FISCAL.

- Inscrição da dívida quando decorridos mais de cinco anos.
- Prescrição.
- Nulidade da penhora. Art. 174, do CTN.
- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 11.512 - AL

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 08 de junho de 1993, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IR - REMESSA DE VALORES PARA O EXTERIOR

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA SOBRE REMESSA AO EXTERIOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EMPRESA QUE NÃO OPERA NO BRASIL. POSSIBILIDADE.

- 1 - Incide o imposto de renda na fonte sobre remessa de valores para o exterior a fim de pagar empresa que efetua serviços técnicos mesmo que prestados no exterior.
- 2 - Aplicação do parágrafo 6º, do art. 555. do Decreto nº 85.450/80.
- 3 - Precedentes do ex-TFR (Súmula nº 174).
- 4 - Apelação e remessa oficial providas.

Apelação Cível nº 13.942 - CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 30 de junho de 1993, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO - FATO GERADOR

EMENTA:

IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO. FATO GERADOR. GUIA DE IMPORTAÇÃO. PORTARIA Nº 711/92.

- Verificada a ocorrência do fato gerador do imposto de importação na vigência da Portaria 711/92. correto é o recolhimento do imposto sob a alíquota nela exigida.
- Sentença confirmada. Apelo improvido.

Apelação em Mandado de Segurança nº 27.028 - AL

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 01 de julho de 1993, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - FINSOCIAL - BASE DE CÁLCULO

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. FINSOCIAL. BASE DE CÁLCULO. EXCLUSÃO DO ICM. PRELIMINAR REJEITADA.

- Não se exclui da base de cálculo do FINSOCIAL, o ICM. Analogia por extensão descabida.
- A base de cálculo do Finsocial é a receita bruta da empresa, deduzidos tão-só o IPI e o IVM, de acordo com o Decreto nº 92.689, que regulamentou o estabelecido no Decreto-Lei 1.940/82.
- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 7.970 - PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 20 de maio de 1993, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CORREÇÃO MONETÁRIA. SÚMULA 46 TFR. REDUÇÃO. VERBA HONORÁRIA.

- Incide a correção monetária em repetição de indébito até a devida restituição.
- A jurisprudência pacificou-se no sentido da Súmula 46 - TFR.
- Apelação provida.

- Remessa oficial parcialmente provida para se reduzir os honorários advocatícios a 5% sobre o quantum apurado em liquidação, observando-se, porém, um valor nunca inferior a dois salários mínimos.

Apelação Cível nº 17.092 - PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 15 de abril de 1993, por unanimidade)

Boletim 49 - novembro de 1993